



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Zênite		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Zênite, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 12304678-5	PARECER N° 1865/2012	APROVADO EM: 16.08.2012

I – RELATÓRIO

Ana Verúcia Silvia Dantas, diretora do Colégio Zênite, nesta capital, mediante Ofício s/n, datado de 27.07.2012, comunica a este Conselho que o Colégio em epígrafe, localizado na Rua Luiz de Miranda, 536, Benfica, CEP: 60.015-330, nesta capital, encerrou suas atividades no dia 31.12.2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se os termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE